



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

Aut. Nº 104/03
P.L. Nº 126/03 PROC 1527
Publ.: 21/11/2003

LEI Nº 4.399 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003
(Vereador Sérgio Luiz Trinca)

**“Denomina LUIZ DA SILVA
logradouro público do loteamento
Jardim Regente.”**

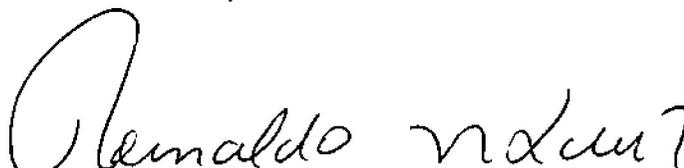
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do
Município de Indaiatuba, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 02 (dois) do loteamento Jardim Regente
passa a denominar-se "LUIZ DA SILVA".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 12 de novembro de 2003


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

